

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Por este instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo, que entre si fazem, de um lado como **ARRENDANTE:** Vicente dos Santos Junior, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 025.089.216-73, e de outro lado como **ARRENDATÁRIO:** Wister Fernandes de Paula, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 106.227.756-26, têm entre si justo e contratado o arrendamento do bem abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VEÍCULO

O ARRENDANTE é legítimo proprietário do seguinte veículo:

Placa: TV66CJZ  
Renavam: 03473939680  
Ano/Modelo: 2026  
Marca/Modelo: Fiat / Fiorino Endurance  
Chassi: 9BD2651RFT9320487

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ARRENDAMENTO

O ARRENDANTE dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO o veículo descrito na cláusula anterior, pelo prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de arrendamento é por tempo Indeterminado, com início em 06/01/2026.  
Na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente rescindido.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO

O veículo é entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, devidamente equipado com todos os acessórios obrigatórios, devendo ser restituído ao ARRENDANTE nas mesmas condições, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso normal.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente proibida a sublocação, empréstimo, cessão ou transferência do veículo, sem autorização prévia e expressa do ARRENDANTE.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E RESPONSABILIDADES

Correrão por conta exclusiva do ARRENDATÁRIO todas as despesas relacionadas ao veículo, inclusive licenciamento, impostos, taxas, multas, manutenção, reparos e substituição de peças e acessórios, isentando o ARRENDANTE de qualquer responsabilidade.

Cidade/UF: Betim - MG., 06 de Janeiro de 2026.

Vicente dos Santos Junior

ARRENDANTE

Nome: Vicente dos Santos Junior

WISTER F. DE PAULA

ARRENDATÁRIO

Nome: Wister Fernandes de Paula

2º OFÍCIO  
BETIM - MG

# CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Por este instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo, que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, e de outro lado como ARRENDATÁRIO: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado o arrendamento do bem abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam.

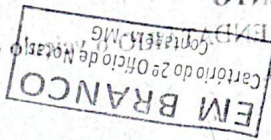
## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VEÍCULO

O ARRENDANTE é legítimo proprietário do seguinte veículo:

Placa: \_\_\_\_\_  
Renavam: \_\_\_\_\_  
Ano/Modelo: \_\_\_\_\_  
Marca/Modelo: \_\_\_\_\_  
Classif: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ARRENDAMENTO

O ARRENDANTE dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO o veículo descrito na cláusula anterior, pelo prazo e condições estabelecidas neste instrumento.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

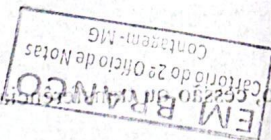
O prazo de arrendamento é por tempo \_\_\_\_\_, com início em \_\_\_\_\_, na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente rescindido.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO

O veículo é entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, devidamente equipado com todos os acessórios obrigatórios, devendo ser restituído ao ARRENDANTE nas mesmas condições, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso normal.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente proibida a sublocação, empréstimo ou transferência do veículo, sem autorização prévia e expressa do ARRENDANTE.



## CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RESPONSABILIDADES

Correrá por conta exclusiva do ARRENDATÁRIO todas as despesas relacionadas ao veículo, inclusive licenciamento, impostos, taxas, multas, manutenção, reparos e substituição de peças e acessórios, ficando o ARRENDANTE de qualquer responsabilidade.

Cidade: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de (JQZ72989) WISTER FERNANDES DE PAULA em testemunho da verdade.  
Contagem, 08/01/2026 15/14/34 99558  
SELO DE CONSULTA: JQZ72989  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8183 0556 3279 0384  
Quantidade de atos praticados: 01  
Emol: R\$8,65 TFJ: R\$2,66 Total: R\$11,21 ISS: R\$0,40

Ato(s) praticado(s) por: Ricardo Proton Campos - Escrevente

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADV124214



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2o. Tabelionato de Notas de Betim - MG

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de: VICENTE DOS SANTOS JUNIOR Em testemunho da verdade.

Betim - MG, 08/01/2026.

SELO DE CONSULTA: JOY13175  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0610.0341.6958.7110  
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)  
Ato(s) praticado(s) por: Katia Marques Lobato - Escrevente (md)  
Emol.: 9,55 TFJ.: 2,66 ISS CN: 0,20 Valor final: 11,41  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADQ721005

